CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2013

Altera o art. 183 da Resolução nº 449/2003, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova:

Art.1º - O art. 183 da Resolução nº 449/2003, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183 – A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo presidente, constituída das proposições que já tenham concluído sua tramitação no âmbito das comissões, ***respeitando a ordem do protocolo eletrônico****, salvo exceções regimentais.*

Parágrafo único – Poderão ser apreciados pelo Plenário, sem necessidade de inclusão em pauta, requerimentos, moções e representações, respeitando a ordem do protocolo eletrônico, salvo previsão em contrário deste Regimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 8 de março de 2013.

Vereador Antônio Linhares Villaça